



CONTRATO DE PARCERIA DE ESTÁGIO EXTERNO

1 – DADOS CADASTRAIS PROPONENTE

Nome do Proponente: INSTITUTO HEALTH ITH EIRELI (FACULDADE ITH)			C.N.P.J 15.272.624 / 0001-35
Endereço da Entidade Rua 203, n° 344, Setor Leste Universitário			Processo
Cidade: Goiânia	UF GO	CEP 74.603-060	Telefone 62 3773-7017/3091-7079
Endereço eletrônico: academico@faculdadeith.com.br			
Nome do Responsável Legal: Ana Claudia Camargo Campos			CPF do Responsável 892.024.651-34
C.I./Órgão Exped 339695 DGPC-GO	Cargo: Diretora Geral		Função: Gestão
Coordenação Acadêmica Lara Misztela			N° do Conselho de Classe 597038

2 – CONVENENTE

Nome da Unidade de Saúde	Telefone:
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP)	
Nome do Responsável Técnico	
CPF:	Fone:
N° do Registro do Conselho Profissional de Classe:	E-mail:

3 – DESCRIÇÕES:

Convênio de estágio supervisionada entre a Unidade de Saúde _____ e a Faculdade ITH.	Período de Execução: 6 meses
Execução: () Avaliação puerperal: 20 () Acolhimento (consulta pré-natal) :15 () Anamnese:20 () Parto:20 () Prescrição 2	

I- Justificativa da Proposição:

1.1-O estágio externo de maneira geral é considerada um método de ensino que contribui na formação de profissionais e auxilia no preparo do enfrentamento dos desafios do mercado de trabalho. É o momento oportuno de assimilar a teoria e a prática, onde o estudante compreende aquilo que tem aprendido e até mesmo o que ainda vai aprender teoricamente e assim vai somando esforços e auxiliando nas atividades realizadas pela equipe profissional, contribuindo para uma assistência melhorada ao paciente e trazendo pontos positivos para o CONVENENTE.

1.2 - A relação da proposta apresentada – A relação entre o projeto apresentado e o programa;

O mercado de trabalho exige cada vez mais do profissional de saúde, análise crítica na tomada de decisão, habilidade, postura ética e capacidade de liderança. Para alcançarmos uma qualidade deve-se ter aprimoramento profissional aliado aos conhecimentos na área e uma postura humanista no atendimento de Saúde, fundamental na assistência à saúde.

1.3 - Os objetivos a serem alcançados – objetivos propostos no projeto:

A Faculdade ITH tem como objetivo capacitar os profissionais para o exercício da assistência na Atenção em Saúde instrumentalizando-os para o desenvolvimento das atividades clínico-assistenciais.

1.4 - A indicação do público alvo – público alvo do projeto;

O público alvo do projeto serão alunos graduados que estejam cursando os cursos de **Pós-Graduação lato sensu em Enfermagem Obstétrica.**

1.5 - O problema a ser solucionado e os resultados esperados – explicitar a causa/problema que gerou a necessidade da realização do projeto, e os resultados esperados após o término das atividades propostas;

E necessário romper a tendência à fragmentação e desarticulação do processo do conhecimento. Promovendo interação e transformação recíproca entre as diferentes áreas do saber que são importantes no processo de aprendizagem. Essa compreensão crítica colabora para a superação da divisão do pensamento e do conhecimento, que vem colocando o ensino como processo reprodutor de um saber parcelado, que conseqüentemente muito tem refletido na profissionalização, nas relações de trabalho, no fortalecimento da predominância reprodutiva e na desvinculação do conhecimento globalizado. Pretende-se assim, formar profissionais éticos, responsáveis e com espírito crítico, capazes de utilizar o instrumental teórico e prático para o alcance da excelência no atendimento de saúde.

1.6 - Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

A Faculdade ITH está preparada para oferecer toda estrutura necessária à formação dos nossos alunos,

com um corpo docente de alto nível e instalações adequadas.

II - Identificação do objeto a ser executado:

O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os participantes, a fim de proporcionar a realização de celebração de convênio de estágio supervisionado e obrigatório para os cursos de pós-graduação lato sensu da Faculdade ITH:

- **Enfermagem Obstétrica**

III- Metas a serem atingidas:

Formar profissionais aptos a planejar, desenvolver e executar ações de assistência à saúde. Maximizar recursos humanos oferecendo novas oportunidades de formação profissional.

4 - ETAPAS OU FASES

IV- Etapas ou Fases/	Especificação das Ações item por item
Para os estágios em Enfermagem Obstétrica	Os estágios deverão acontecer durante os semestres letivos, em horários estabelecidos entre as partes de acordo com a disponibilidade, conforme normas do acordo de cooperação técnica entre as instituições, devendo alcançar a carga horária exigida por cada grade curricular do curso beneficiado por esta Parceria
Resolução NºS 524/2016 E 672/2021 COFEN	Conforme normativa COFEN Resolução NºS 524/2016 E 672/2021, é necessário: I- Realização de no mínimo, 15 (quinze) consultas de Enfermagem pré-natais; II- Realização de no mínimo, 20 (vinte) partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; III- Realização de, no mínimo, 15 (quinze) atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

5 - DO PROPONENTE – CONTRAPARTIDA

5.1 A Instituição de Ensino conveniada será responsável pela prestação de uma ou mais da contrapartida descritas abaixo:

a) Oferta de descontos especiais em todos os cursos da Faculdade ITH, modalidade EAD e Híbrido para os colaboradores da Unidade de Saúde.

6 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conclusão das Etapas ou Fases Programadas	INÍCIO	FIM
Início dos estágios		

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Da Conveniente – UNIDADE DE SAÚDE

a) Celebrar o Termo de Compromisso com vistas do Preceptor com a instituição de ensino e o educando, zelando pelo seu cumprimento;

b) Proporcionar Estágio obrigatório sobre a forma de treinamento em serviço dentro de suas possibilidades e limites, aos alunos encaminhados pela Proponente, dentre aqueles que estiverem regularmente matriculados em condições de realizar a prática e em conformidade com a organização didática e a matriz curricular apresentada pela Proponente;

c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem, social, profissional e cultural;

d) Indicar servidores de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional nas áreas específicas, dos alunos, para orientar e supervisionar o número de alunos previsto no regimento interno e/ou em conformidade com a determinação de cada conselho de classe e deliberação da CCIH de cada unidade, conforme inc. III do art.7º da Lei Federal 11.788/08;

e) Promover treinamento introdutório, para os alunos admitidos na visita, com o objetivo de acolhimento e inserção dos mesmos; em princípios éticos, em rotinas de prevenção e controle de infecção, no entendimento do processo da unidade, dentre outros;

f) Distribuir os alunos conforme escala programada e apresentada pelo (a), Preceptor;

g) Enviar à instituição de ensino, via e-mail, das vagas disponíveis e calendário de datas. O aluno deve fazer o relatório da visita técnica curricular obrigatório, com assinatura do aluno/professor e enviar à secretaria da IES pelo requerimento no portal do aluno;

k) Manter o contrato de parceria, a disposição da fiscalização, caso houver, que comprovem a relação de parceria;

7.2 - Da Proponente: (Competência da Faculdade ITH)

a) Encaminhar ao Parceiro, por meio de ofício em papel timbrado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do início das atividades, a solicitação de vagas para realização do estágio, citando a:

I. O departamento da unidade pretendida;

a) Comunicar ao parceiro, o início do período letivo, bem como a programação para a realização das avaliações acadêmicas;

b) A Conveniente deverá apresentar, a matriz curricular com determinação da carga horária para ciência do parceiro;

c) Encaminhar a relação nominal de alunos aptos para estágio com seus respectivos dados;

d) O Preceptor deverá preferencialmente fazer parte do quadro de pessoal da Conveniente, bem como possuir e comprovar a formação compatível à área;

e) Os preceptores deverão antes de iniciar as atividades, assinar junto o Termo de Compromisso e preencher as atividades exercidas pelos alunos, modelo padrão da PROPONENTE, cumprindo a carga horária estipulada na matriz curricular, conforme parágrafo 1º do art. 3º da Lei Federal 11.788/08;

f) Responsabilizar-se pela conduta dos seus acadêmicos, no sentido de que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, bem como, as normas que resguardam o sigilo profissional e a veiculação de informação a que tenha acesso;

g) Responsabilizar-se por danos materiais e morais causados pelos alunos a pacientes, acompanhantes, servidores;

h) Analisar e discutir o Plano de Trabalho desenvolvido pelo aluno no local de estágio, visando à realização teoria/prática;

i) Comunicar, por escrito o desligamento do aluno caso não cumpra as normas da Parceira, qualquer que seja o motivo, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação do fato que contraria a ética e valores morais da unidade parceira;

j) Exigir do Preceptor a apresentação de relatório das atividades ao término de cada grupo de alunos após os estágios a ser enviado à secretaria da IES;

k) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando os alunos para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

l) Prover o aluno de crachá de identificação e informá-lo da obrigatoriedade do uso do mesmo nas dependências do Campo de Estágio;



8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Unidade de Saúde _____, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Cidade/Data/Ano: _____

Assinatura do Proponente

9 - APROVAÇÃO

APROVADO

Local e Data

Responsável Técnico
Unidade de Saúde
CONVENIENTE